

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quinta-feira, 4 de abril de 2024

Ano XII - Edição nº 01240 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

## Diário Oficial do **Município** 002

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

# SUMÁRIO

_	DECDETO NO	) 11 -	~ 11		A D D II	DE 2024

<ul> <li>DECRETO N</li></ul>	. DE 04 DE ABRIL DE 2024
------------------------------	--------------------------

•	DECRETO Nº 015 DE 04 ABRIL DE 2024 - "Autoriza e outorga poderes poderes a Secretária Municipal de Assistencia Social de Nova
	Redenção-BA a movimentar as contas bancárias junto a instituição Financeira Banco do Brasil."
	DECRÉTO Nº 016 DE 04 ABRIL DE 2024 - "Autoriza e outorga poderes poderes ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de
	Nova Redenção-BA a movimentar as contas bancárias junto a instituição Financeira Banco do Brasil."

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

### DECRETO Nº 11, 05 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica exonerado a pedido, do Cargo de Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o Sr **Janio Alves De Andrade.**
- Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

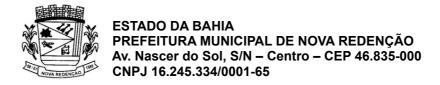
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 05 de abril de 2024

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.

PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90 email: pmnrprefeitura@outlook.com



### **DECRETO Nº 12, 04 DE ABRIL DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica exonerado a pedido, do Cargo de Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência Social a **Sr**<sup>a</sup> **Renata Araujo Silva a dos Santos**
- Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 04 de abril de 2024

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.

PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90 email: pmnrprefeitura@outlook.com

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

### DECRETO Nº 13, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Nomeia o Titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembros de 2017,

### **DECRETA:**

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo de Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o Srº. **Osvaldo Nunes dos Santos**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

Gabinete da prefeita, 04 de abril de 2024.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.

PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba novaredencao.ba.gov.br



### **DECRETO Nº 14, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

### **RESOLVE:**

Nomear, para provimento do Cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. **Tamires Sá Teles dos Santos**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 04 de abril de 2024.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.

PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba novaredencao.ba.gov.br

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

### **DECRETO Nº 015 DE 04 ABRIL DE 2024**

"Autoriza e outorga poderes poderes a Secretária Municipal de Assistencia Social de Nova Redenção-BA a movimentar as contas bancárias junto a instituição Financeira Banco do Brasil."

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município delega poderes a Secretária Municipal de Assistencia Social, **Tamires Sá Teles dos Santos**, C.P.F: **039.010.325-09**, junto a instituição Financeira Banco do Brasil.

**Art. 1º** - Fica autorizado pela chefe do Poder Executivo, a realizar junto à instituição financeira Banco do Brasil, movimentação de todas as contas bancárias vinculadas ao CNPJ: **18.896.645/0001-10** podendo, para tanto:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Sustar/contraordenar cheques;
- X. Cancelar cheques;
- XI. Baixar cheques;
- XII. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIV. Efetuar saques conta corrente;
- XV. Efetuar saques poupança;
- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIX. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XX. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXI. Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos federais;
- XXII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXIII. Emitir comprovantes;
- XXIV. Efetuar transferência para mesma titularidade; e
- XXV. Encerrar contas de depósito.

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90 email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

**Parágrafo único** - As assinaturas devidas para as movimentações que as exigir deverão correr conjuntamente com a Chefe do Poder Executivo, Sr<sup>a</sup>. Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares, CPF 700.725.585-04.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

Gabinete da Prefeita de Nova Redenção-BA, em 04 de abril de 2024.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares. Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90 email: pmnovaredencao@gmail.com



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

### DECRETO Nº 016 DE 04 ABRIL DE 2024

"Autoriza e outorga poderes poderes ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Redenção-BA a movimentar as contas bancárias junto a instituição Financeira Banco do Brasil."

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município delega poderes poderes ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Osvaldo Nunes dos Santos, C.P.F: 014.431.125-93, junto a instituição Financeira Banco do Brasil.

**Art. 1º** - Fica autorizado pela chefe do Poder Executivo, a realizar junto à instituição financeira Banco do Brasil, movimentação de todas as contas bancárias vinculadas ao CNPJ: **06.077.132/0001-06** podendo, para tanto:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque:
- IX. Sustar/contraordenar cheques;
- X. Cancelar cheques;
- XI. Baixar cheques;
- XII. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIV. Efetuar saques conta corrente;
- XV. Efetuar saques poupança;
- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIX. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XX. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXI. Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos federais;
- XXII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXIII. Emitir comprovantes;
- XXIV. Efetuar transferência para mesma titularidade; e
- XXV. Encerrar contas de depósito.

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90 email: pmnovaredencao@gmail.com



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

**Parágrafo único** - As assinaturas devidas para as movimentações que as exigir deverão correr conjuntamente com a Chefe do Poder Executivo, Sr<sup>a</sup>. Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares, CPF 700.725.585-04.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

Gabinete da Prefeita de Nova Redenção-BA, em 04 de abril de 2024.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares. Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90 email: pmnovaredencao@gmail.com